



EDITAL Nº 5/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 121 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e artigo 9, inciso IX, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, o qual dispõe que a remoção é o ato pelo qual o Defensor Público do Estado se desloca de um para outro órgão de atuação [...];

CONSIDERANDO o inciso I do art. 67, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n. 31/2017-CSDPE e a Resolução n. 13/2023-CSDPE, que dispõem, criam e regulam os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o teor do processo 26.0.000002990-3,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto o 3º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2026, destinado ao preenchimento de:

I - 1 (uma) vaga para a 1ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant.

Art. 2º Declarar aberto concurso de remoção destinado ao preenchimento das vagas que eventualmente surgirem em razão da movimentação causada pelas remoções previstas no artigo 1º.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos seguintes órgãos:

I - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Defensorias de 1ª Instância do Juizado Especial;

II - Defensorias Públicas de 1ª Instância Especializadas em Atendimento ao Idoso;

III - Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Pessoa com Deficiência e de Grupos Socialmente Vulneráveis;

IV - 24ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal;

V - 15ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal;

VI - Defensorias Públicas de Substituição.

Art. 3º As Defensoras e Defensores Públicos interessados na remoção deverão encaminhar requerimento ao endereço eletrônico gabinete@defensoria.am.def.br, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, indicando, em ordem de preferência, todos os órgãos de atuação pretendidos, incluindo aquele que eventualmente ficar disponível por força do efeito cascata previsto no art. 2º.

Parágrafo único. O(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) na remoção não poderá desistir do pedido após o término do prazo a que se refere este artigo.

Art. 4º Não haverá período de trânsito em decorrência do presente concurso.

Art. 5º A remoção decorrente deste concurso ocorrerá sem ônus para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, não havendo pagamento de qualquer parcela em razão do deslocamento, salvo as exceções legais.

Art. 6º A remoção de que trata o presente edital apenas surtirá efeitos após o prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da publicação do resultado do 3º Concurso de Remoção de 2026.

Parágrafo único. Enquanto não for exaurido o prazo mencionado no *caput*, o(a) Defensor(a) Público(a) vencedor(a) do presente concurso deverá permanecer no órgão de origem.

Art. 7º Os casos particulares serão objeto de análise e deliberação pelo Defensor Público Geral.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





PORTARIA Nº 311/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº. 26.0.000001866-9, datado de 18 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Defensor Público **THIAGO TORRES CORDEIRO**, matrícula nº 000.648-3 A, 20 (vinte) dias de Licença Especial, referente ao quinquênio de 16/10/2020 a 15/10/2025, com usufruto da seguinte forma: 10 (dez) dias, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026 e 10 (dez) dias no período de 27/07/2026 a 05/08/2026, restando o saldo de 70 (setenta) dias, para usufruto em data oportuna.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 327/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO teor da Resolução nº 13/2023-CSDPE/AM, que criou os órgãos de atuação do interior e as defensorias de substituição da capital;

CONSIDERANDO a Portaria nº 979/2017-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 15 de dezembro de 2017, Ano 3, Edição 673, Pág 1-3, que estabelece as Comarcas de difícil provimento, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 242/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 27 de fevereiro de 2026, Ano 12, Edição 2601, Pág. 8;

CONSIDERANDO o processo SEI 26.0.000002808-7,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 09 de março de 2026, a gratificação pelo efetivo exercício em comarca de difícil provimento concedida ao Defensor Público Murilo Rodrigues Breda.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 343/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 3 de 22

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Lei acima mencionada, em seu Anexo VIII, estabelece o novo Quadro de Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 198/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 23 de fevereiro de 2026, Ano 12, Edição 2597, Pág. 5 e 6 de 16;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 26.0.000002075-2;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria nº 198/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 23 de fevereiro de 2026, Ano 12, Edição 2597, Pág. 5 e 6 de 16, nos seguintes termos:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 25 de fevereiro de 2026 a 08 de março de 2026, a FGS-1 (Subgerência de Núcleo ou Unidade), nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, concedida ao Servidor Público Marlon Leite Rios;

II - DESIGNAR, pelo período de 25 de fevereiro de 2026 a 08 de março de 2026, o Servidor Público Celi Divino como Subgerente do Polo do Purus, atribuindo-lhe a FGS-1 (Subgerência de Núcleo ou Unidade), nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 346/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 167/2024-GSPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 05 de março de 2024, Ano 10, Edição 2127, Pág. 8 e 9 de 10;

CONSIDERANDO o processo 26.0.000002954-7,

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 10 de março de 2026, o inciso IX da Portaria nº 167/2024-GSPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 05 de março de 2024, Ano 10, Edição 2127, Pág. 8 e 9 de 10, que designou o Defensor Público de 1ª Classe Wilson Oliveira de Melo Júnior para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª e 2ª Defensorias Públicas de 2ª Instância;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 1ª Classe Wilson Oliveira de Melo Júnior para atuar na 1ª Defensoria Pública de 2ª Instância, a contar de 10 de março de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Sarah de Sousa Lobo para atuar na 2ª Defensoria Pública de 2ª Instância, a contar de 10 de março de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 4 de 22

Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 351/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 19/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 9 de janeiro de 2026, Ano 12, Edição n.º 2569, Pág. 3-4 de 18, que estabeleceu a escala de audiências de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) para o 1º trimestre de 2026;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 206/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 24 de fevereiro de 2026, Ano 12, Edição 2598, Pág. 3 de 13, que promoveu a primeira alteração à escala de audiências de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) para o 1º trimestre de 2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 26.0.000002918-0;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a substituição da Defensora Pública **Carine Teresa Lopes de Sousa Possidônio** designada para a Semana 12, que compreende o período de **16/03/2026 a 20/03/2026**, pelo Defensor Público **Inácio de Araújo Navarro**.

II - O Anexo Único da Portaria n.º 206/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 24 de fevereiro de 2026, Ano 12, Edição 2598, Pág. 3 de 13, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Portaria.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS (ANPP) – 1º TRIMESTRE DE 2026		
SEMANA	PERÍODO	OFERTA DE ANPP
Semana 01	Recesso Judiciário	–
Semana 02	07/01/2026 a 09/01/2026	Suyanne Soares Loiola (R)
Semana 03	12/01/2026 a 16/01/2026	Renata Visco Costa de Almeida (R)
Semana 04	19/01/2026 a 23/01/2026	Lucas Fernandes Matos (R)
Semana 05	26/01/2026 a 30/01/2026	Inácio de Araújo Navarro (R)
Semana 06	02/02/2026 a 06/02/2026	Raquel El-Bachá Figueiredo (R)
Semana 07	09/02/2026 a 13/02/2026	Enale de Castro Coutinho (R)
Semana 08	19/02/2026 a 20/02/2026	Eduardo César Rabello Ituassú (R)
Semana 09	23/02/2026 a 27/02/2026	Oswaldo Machad o Neto (R)
Semana 10	02/03/2026 a 06/03/2026	Thatiana David Borges (R)
Semana 11	09/03/2026 a 13/03/2026	Laiane Tammy Abati (R)
Semana 12	16/03/2026 a 20/03/2026	Inácio de Araújo Navarro (R)
Semana 13	23/03/2026 a 27/03/2026	Nilson Gomes Oliveira Meireles (R)
Semana 14	30/03/2026 a 02/04/2026	Priscila Ferreira de Lima (R)



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 5 de 22

PORTARIA Nº 352/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para planejar e coordenar, em todo o Estado, a política de assistência judiciária aos necessitados;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar assistência jurídica aos assistidos residentes no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o termo final do 13º Ciclo do Projeto "Adote uma Comarca" e a necessidade de renová-lo em virtude de seus positivos resultados;

CONSIDERANDO a Portaria nº 265/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 03 de março de 2026, Ano 12, Edição 2603, Pág. 2-3;

CONSIDERANDO o teor do Processo 26.0.000002379-4,

RESOLVE:

I – TORNAR público o resultado dos pedidos de inscrição para o 14º Ciclo do Projeto "Adote uma Comarca", nos termos do Anexo Único;

II – COMUNICAR aos interessados para que indiquem, até o dia 12/03/2026, o(a) assessor(a) que comporá a equipe, ficando designado o(a) assessor(a) já designado(a) para o ciclo anterior caso não haja manifestação do membro.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DO 14º CICLO DO PROJETO ADOTE UMA COMARCA

Defensor(a) Público(a)	Comarcas	Polo	Forma de Trabalho
Miguel Henrique Tinoco de Alencar	Codajás	Polo de Coari	Grupo Único (Intimações)
Leonardo Cunha e Silva de Aguiar	Uarini	Polo do Médio Solimões	Grupo Único (Intimações)
Leonardo Figliuolo	Canutama	Polo do Purus	Grupo Único (Intimações)
Luiz Maurício Oliveira Bastos	Carauari	Polo do Juruá	Grupo Único (Intimações)
Melissa Souza Credie Borborema	Fonte Boa	Polo do Médio Solimões	Grupo Único (Intimações)
Ricardo Queiroz de Paiva	Beruri	Polo do Rio Negro-Solimões	Grupo Único (Intimações)
Marco Aurélio Martins da Silva	Pauini + Atalaia do Norte	Polo do Purus e Polo de Benjamin Constant	Grupo Único (Intimações)
Carlos Alberto Souza de Almeida Filho	São Sebastião do Uatumã	Polo do Médio Amazonas	Grupo Único (Intimações)
Christiano Pinheiro da Costa	Benjamin Constant	Polo de Benjamin Constant	Grupo Único (Intimações)
José Ivan Benaion Cardoso	Nova Olinda do Norte + Boa Vista do Ramos	Polo do Médio Madeira e Polo de Maués	Grupo Único (Intimações)
Wilson Oliveira de Melo Júnior	Silves + Barreirinha	Polo do Médio Amazonas e Polo do	Grupo Único (Intimações)



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 6 de 22

		Baixo Amazonas	
Raimundo Sérvulo Lourido Barreto	Tapauá	Polo do Purus	Grupo Único (Intimações)
Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior	Itapiranga + Guajará	Polo do Médio Amazonas e Polo do Juruá	Grupo Único (Intimações)
Ulysses Silva Falcão	Anori + Urucurituba	Polo do Rio Negro-Solimões e Polo do Médio Amazonas	Grupo Único (Intimações)
Fernando Figueiredo Prestes	Boca do Acre	Polo do Purus	Grupo Único (Intimações)
Helom César da Silva Nunes	Borba	Polo do Médio Madeira	Grupo Único (Intimações)
Suyanne Soares Loiola	2ª Defensoria Pública do Polo Médio Madeira - Manicoré (Cível, Previdenciário, Registros Públicos e Infância e Juventude Cível)	Polo Médio Madeira	Grupo Único (Intimações)
Thiago Nobre Rosas	Maraã + Urucará	Polo do Médio Solimões e Polo do Médio Amazonas	Grupo Único (Intimações)
Elias Cruz Lima Junior	Nhamundá + Jutai	Polo do Baixo Amazonas e Polo do Médio Solimões	Grupo Único (Intimações)
Arlindo Gonçalves dos Santos Neto	1ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões – Manacapuru (Família e Registros)	Polo do Rio Negro-Solimões	Grupo Único (Intimações)

Ali Assaad Hamade de Oliveira	1ª Defensoria Pública de Humaitá - 1ª Vara de Humaitá	Polo do Madeira	Grupo Único (Intimações)
-------------------------------	---	-----------------	--------------------------

PORTARIA Nº 67/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000002519-3.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Angelo da Silva Ribeiro para atuar nas sessões de julgamentos da 2ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Manaus, conforme o anexo único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 7 de 22

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 36/2025-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

Anexo Único

Defensor Público	Vara	Data	Processo	Quantidade de Sessões
Miguel Angelo da Silva Ribeiro	2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus	02/03/2026	0519536-46.2023.8.04.0001	1
		03/03/2026	0246530-44.2010.8.04.0001	1

PORTARIA Nº 74/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 259/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 6, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000002755-2.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena para atuar nas audiências da 20ª e 21ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme anexo único;

II - ATRIBUIR a Defensora Pública constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensor Público	Data	Quantidade de audiências	Saldo de portaria	Quantidade de nível 1	Saldo remanescente
Yáskara Xavier Luciano Lucena	23.02	6	0	5	1
	24.02	4			
	25.02	4			
	26.02	7			



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 8 de 22

PORTARIA Nº 75/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 259/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 6, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000002755-2.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Lucas Fernandes Matos para atuar em audiências da 14ª/40ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

II - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar em audiências da 14ª/40ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

III - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Thatiana David Borges para atuar em audiências da 14ª/40ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

IV - ATRIBUIR aos Defensores Públicos constantes no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º

4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequentemente.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensor Público	Data	Quantidade de audiências	Saldo de portaria	Quantidade de nível 1	Saldo remanescente
Lucas Fernandes Matos	02.03	4	0	1	0
Ian Marcos Martins Palmeira	03.03	3	Portaria Nº 310/2025-2GSPG/DPE/AM 1	1	0
Thatiana David Borges	04.03	3	Portaria Nº 605/2025-2GSPG/DPE/AM 1	2	0
	05.03	4			

PORTARIA Nº 76/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 9 de 22

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 259/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 6, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000002755-2.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Raimundo Sérvulo Lourido Barreto para atuar em audiências da 12ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

II - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Angelo da Silva Ribeiro para atuar em audiências da 12ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

III - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar em audiências da 12ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

IV - ATRIBUIR aos Defensores Públicos constantes no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequentemente.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
AUDIÊNCIAS

Defensor Público	Data	Quantidade de audiências	Saldo de portaria	Quantidade de nível 1	Saldo remanescente
Raimundo Sérvulo Lourido Barreto	02.03	5	0	1	1
Miguel Angelo da Silva Ribeiro	04.03	1	Portaria N° 310/2025-2GSPG/DPE/AM 3	1	0
Ian Marcos Martins Palmeira	05.03	3	0	0	3

PORTARIA Nº 77/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 259/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 6, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000002755-2.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 10 de 22

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar em audiências da 6ª/12ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

II - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Angelo da Silva Ribeiro para atuar em audiências da 6ª/12ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

III - ATRIBUIR aos Defensores Públicos constantes no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequentemente.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensor Público	Data	Quantidade de audiências	Saldo de portaria	Quantidade de nível 1	Saldo remanescente
Mariana Silva Paixão	24.02	1	0	1	0
	25.02	3			
Miguel Angelo da Silva Ribeiro	04.03	2	0	0	2

PORTARIA Nº 78/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 259/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 6, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000002755-2.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Erica Andrade de Oliveira para atuar em audiências da 17ª/41ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

II - DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Raquel El Bachá Figueiredo para atuar em audiências da 17ª/41ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

III - ATRIBUIR as Defensoras Públicas constantes no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequentemente.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 11 de 22

Defensora Pública	Data	Quantidade de audiências	Saldo de portaria	Quantidade de nível 1	Saldo remanescente
Erica Andrade de Oliveira	23.02	1	0	0	3
	25.02	2			
Raquel El Bachá Figueiredo	24.02	3	Portaria Nº 505/2025-2GSPG/DPE/AM 1	2	0
	26.02	3			
	27.02	1			

PORTARIA Nº 81/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 259/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 6, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000002914-8.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Thatiana David Borges para atuar em audiências da

14ª/40ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

II - ATRIBUIR a Defensora Pública constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequentemente.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensora Pública	Data	Quantidade de audiências	Saldo de portaria	Quantidade de nível 1	Saldo remanescente
Thatiana David Borges	09.03	5	0	4	0
	10.03	5			
	11.03	3			
	12.03	3			

PORTARIA Nº 83/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 12 de 22

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000002519-3.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 1ª Classe José Ivan Benaion Cardoso para atuar nas sessões de julgamentos das Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, conforme o anexo único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 36/2025-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026

Sarah de Sousa Lobo
Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

Anexo Único

Defensor Público	Vara	Data	Processo	Quantidade de Sessões
José Ivan Benaion	2ª Vara do	03/03/2026	0246530-	1

Cardoso	Tribunal do Júri da Comarca de Manaus		44.2010.8.04.0001	
	3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus	09/03/2026	0669594-61.2023.8.04.0001	1

PORTARIA Nº 84/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 259/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 6, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000002914-8.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena para atuar em audiências da 16ª/43ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 13 de 22

II - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Erica Andrade de Oliveira para atuar em audiências da 16ª/43ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

III - ATRIBUIR as Defensoras Públicas constantes no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequentemente.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS

Defensora Pública	Data	Quantidade de audiências	Saldo de portaria	Quantidade de nível 1	Saldo remanescente
Yáskara Xavier Luciano Lucena	09.03	2	0	1	1
	10.03	2			
	12.03	1			
Erica Andrade de Oliveira	11.03	2	0	0	2

PORTARIA Nº 86/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000002519-3.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Carine Teresa Lopes de Sousa Possidônio para atuar na sessão de julgamento da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, conforme o anexo único;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

III - ENQUADRAR a atuação da membra mencionada neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação da membra mencionada no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 36/2025-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Março de 2026

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 14 de 22

Anexo Único

Defensor a Pública	Vara	Data	Processo	Quantidade de sessões
Carine Teresa Lopes de Sousa Possidônio	2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus	05/03/2026	0247606-69.2011.8.04.0001	1

PORTARIA Nº 88/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000002946-6.

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 09 de março de 2026, do inciso IV da Portaria nº 50/2026-2GSPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 24 de fevereiro de 2026, Ano 12, Edição 2598 Pág. 6 de 13, que designou a Defensora Pública Hélvia Socorro Fernandes Castro Pereira para atuar na

23ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 02 a 31 de março de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho para atuar na 47ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 09 a 13 de março de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Rafael Albuquerque Maia para atuar na 43ª e 16ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 09 a 13 de março de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 1ª Classe Luiz Maurício Oliveira Bastos para atuar na 10ª e 27ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, no período de 12 a 27 de março de 2026;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Pollyana Gabrielle Souza Vieira para atuar na 13ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 16 de março a 1º de abril de 2026;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Wilsomar de Deus Ferreira para atuar na 4ª e 44ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 12 a 31 de março de 2026;

VII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 89/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 15 de 22

2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000002519-3.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 1ª Classe José Ivan Benaion Cardoso para atuar na sessão de julgamento da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, conforme o anexo único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 36/2025-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

Anexo Único

Defensor Público	Vara	Data	Processo	Quantidade de Sessões
José Ivan Benaion Cardoso	3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus	10/03/2026	0669594-61.2023.8.04.0001	1

PORTARIA Nº 90/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000002663-7.

RESOLVE:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 16 de 22

I - DESIGNAR, o Defensor Público de 3ª Classe Lucas Fernandes Matos para atuar nas audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, no dia 10 de março de 2026;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, por turno de audiências realizadas;

III - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 036/2025-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

Anexo Único

Defensor Público	Data	Turno	Quantidade de Nível
Lucas Fernandes Matos	10/03	manhã	1

PORTARIA Nº 26/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 06 de março de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Ordinária	Correição	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
09/03/2026 a 12/03/2026		1ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Sumariante)

PORTARIA Nº 27/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 17 de 22

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 06 de março de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
09/03/2026 a 12/03/2026	10ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Sumariante)

PORTARIA Nº 29/2026-CG/DPE/AM

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 06 de março de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
09/03/26 a 12/03/2026	3ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Sumariante)

PORTARIA Nº 30/2026-CG/DPE/AM

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 06 de março de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
09/03/2026 a 12/03/2026	11ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Sumariante)



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 18 de 22

PORTARIA Nº 31/2026-CG/DPE/AM

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 06 de março de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
09/03/2026 a 12/03/2026	35ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal

PORTARIA Nº 32/2026-CG/DPE/AM

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 06 de março de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
09/03/2026 a 12/03/2026	6ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal

PORTARIA Nº 33/2026-CG/DPE/AM

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 19 de 22

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de março de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
09/03/2026 a 12/03/2026	3ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal

PORTARIA Nº 34/2026-CG/DPE/AM

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de março de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
09/03/2026 a 12/03/2026	28ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal

PORTARIA Nº 35/2026-CG/DPE/AM

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de março de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
09/03/2026 a 12/03/2026	46ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 20 de 22

PORTARIA Nº 36/2026-CG/DPE/AM

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de março de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
11/03/2026 a 12/03/2026	16ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível

PORTARIA Nº 37/2026-CG/DPE/AM

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de março de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
11/03/2026 a 12/03/2026	35ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível

PORTARIA Nº 38/2026-CG/DPE/AM

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de março de 2026 .



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 21 de 22

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Ordinária	Correição	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
11/03/2026 a 12/03/2026		19ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível

PORTARIA Nº 39/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 06 de março de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Ordinária	Correição	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)

11/03/2026 a 12/03/2026

21ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível

PORTARIA Nº 40/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de março de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Ordinária	Correição	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
17/03/2026 a 21/03/2026		Polo de São Gabriel da Cachoeira

PORTARIA Nº 41/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 74 da Lei nº 4.077/2014, no art. 3º, inciso VI, da Resolução nº 11/2012-CSDPE/AM (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da DPE/AM), art. 20, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2608 Pág. 22 de 22

1990 e art. 101 da Resolução nº 12/2020 (Regimento Interno da DPE/AM)

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do Processo SEI nº 25.0.000015251-2, que indicam a necessidade de apuração mais aprofundada dos fatos ali descritos;

CONSIDERANDO o Despacho nº 21/2026/GCG/DPE/AM, que acolheu integralmente o Parecer nº 04/2026/GSCG2/DPE/AM;

CONSIDERANDO os sorteios eletrônicos realizados em 24 de fevereiro e 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Resolução nº 12/2022-CSDPE/AM, segundo o qual a instauração do processo se dará por Portaria do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Sindicância Sancionatória, a fim de apurar, em seus devidos aspectos e circunstâncias, os fatos contidos nos autos do Processo SEI nº 25.0.000015251-2;

Art. 2º – DESIGNAR a Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos, composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Função na Comissão
Monique Cruz Castellani	Defensora Pública de 2º classe e Subcorregedora-Geral	Presidente
Francine Lucia Buffon Baldissarella	Defensora Pública de 3º classe	Primeira votante
Thiago Torres Cordeiro	Defensor Público de 3º classe	Segundo votante
Maira Batista Costa	Analista Jurídico de Defensoria	Suplente
Rosenilda dos Anjos Vieira	Auxiliar II de Defensoria	Secretária

Art. 3º – ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, admitida a prorrogação mediante ato fundamentado, nos termos do art. 35 da Resolução nº 12/2022-CSDPE/AM;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 10 de março de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

